



**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/2001 que procede à criação da Reserva Florestal de Recreio de Santa Luzia**

**Capítulo I**

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 6 de Fevereiro de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/2001 que procede à criação da Reserva Florestal de Recreio de Santa Luzia, na ilha do Pico.

**Capítulo II**

Enquadramento Jurídico

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, tem enquadramento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação da rege-se pelas disposições regimentais aplicáveis.

**Capítulo III**

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A presente proposta de diploma visa submeter o Parque Florestal de Recreio de Santa Luzia, localizado na freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, cujo principal aproveitamento se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações, ao regime jurídico das

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

reservas florestais estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/87/A, de 24 de Julho.

Apreciado o documento em análise, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2002.

**O Relator Substituto,** *António José Loura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Manuel Herberto Rosa*